



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Lei nº 3.820/60:

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos necessários ao bom andamento das atividades administrativas deste Conselho Regional de Farmácia;

Considerando a necessidade de unificar procedimentos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determino ao Serviço de Consultoria Técnica que efetue a inclusão do nome de todos os Diretores deste Conselho Regional na emissão de Certificados relacionados a eventos realizados pela Autarquia, notadamente dos Cursos Qualipharma;

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017.


MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
Presidente